

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9800 / 3614-9803

CONTRATO Nº 110/2021

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL E A EMPRESA A&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Barão do Cotelipe, nº. 001, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, nomeado pelo Decreto 090/2023, publicado no Diário Oficial deste Município em 14 de fevereiro de 2023, matrícula 2024, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 04.456.740/0001-98, com sede à Rua José Bonifácio, nº 60, Sala 04, Loteamento Arco-Iris, Km 2, Petrolina/PE, CEP: 56.306-790, neste ato representado por Amair de Castro Braga, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.955.785-63 e portador da Cédula de Identidade nº 1128213400-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação e adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação, firmam o presente Termo, em obediência à Lei 8.666/93, lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

1.1 – Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 08 de agosto de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Endereço: Rua Barão do Cotelipe, nº. 001, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB8C654A36B3DDFC825EE2582C6F3D79

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro, 08 de agosto de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL CONTRATANTE

A&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Fiscal do Contrato

Portaria nº 033/2024, 18 de abril de 2024.

Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº. 001, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB8C654A36B3DDFC825EE2582C6F3D79